Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 138/2023/INTERMAT

Institui a Comissão de Avaliação da prova de conceito referente ao processo licitatório da digitalização do acervo fundiário do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT,

no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396 de 19 de mai de 2022;

CONSIDERANDO o termo de referência contido no processo administrativo INTERMAT-PRO-2023/02156;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de prova de conceito e avaliação dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da prova de conceito referente ao processo licitatório da digitalização do acervo fundiário do Instituto de Terras de Mato Grosso.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I Bruna Cecconello Bento Diretora de Cartografia e Acervos Fundiários Matrícula 232869
- II Vanda da Silva Superintende de Arquivo Público Matrícula 49127
- III Luis Eduardo Souza Oliveira Gerente de acervo fundiário Matrícula 319304
- IV Wellington Mesquita F. Gomes Assessor Técnico Matrícula 205107
- V Larissa Gentil Lima representante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do INTERMAT Matrícula 257452:
- VI Mariany da Silva Morais Matrícula 300477 Coordenadora de Acervo Fundiário .
- Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:
- I Estabelecer e comunicar aos participantes via e-mail e/ou contato telefônico a metodologia e instrumentos de registros e aferição da POC, em até 10 (dez) dias úteis, antes do início da POC, que serão utilizados nas análises e decisões quanto ao resultado de cada participante;
- II Exigirá a demonstração da solução/serviços, incluindo base de testes em ambiente computacional, para fins de homologação e comprovação da capacidade em executar os serviços;
- III Avaliação da capacidade da empresa vencedora em executar os serviços determinados;
- IV Disponibilização para a empresa vencedora dos arquivos físicos (processos, documentos) e informações (leiaute de dados a serem extraídos), tabela de temporalidade de documentos vigente;
- V Emissão de CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO caso aprovada.
- Art. 4° Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.
- Art. 5º Fica revogado qualquer disposição contrária;
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT,15 de agosto de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 233e68ab

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar		